



MENSAGEM N.º 37, DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente projeto de lei, que estabelece contribuição financeira à Associação Desportiva Indianopolense.

A presente proposta legislativa tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a repassar contribuição financeira no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Associação Desportiva Indianopolense (ADI), entidade privada sem fins lucrativos, devidamente constituída em 2 de março de 1982, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.291.026/0001-06, com sede na Rua Getúlio Magalhães, nº 300, bairro Centro, Indianópolis/MG, cuja finalidade institucional é promover atividades de organizações associativas ligadas ao esporte, à cultura e à arte, na defesa de direitos sociais.

A Constituição Federal de 1988 elenca o esporte como um direito social, que deve ser garantido e fomentado pela Administração Pública, conforme dispõe o seu art. 217. Os direitos sociais são direitos fundamentais, que dependem de prestação estatal positiva para a respectiva efetivação.

Com efeito, o Consórcio RIDES - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável realiza a Copa RIDES de Futebol desde o ano de 2022, e favorece a participação de diversos atletas regionais, proporcionando o desenvolvimento social e desportivo, o trabalho em equipe, a inserção social, o lazer, a saúde física e emocional, o respeito às diferenças e o fortalecimento de valores cidadãos.

O Município de Indianópolis, por meio da Associação Desportiva Indianopolense (ADI), participará da edição Copa Rides de Futebol do ano de 2025, que iniciará em 23 de agosto de 2025, contando com quatro rodadas iniciais obrigatórias até 27 de setembro de 2025. Após, haverá etapas subsequentes, a depender da classificação do time de Indianópolis.

Desta forma, o presente projeto objetiva prestar auxílio financeiro à ADI, para a participação efetiva na Copa Rides de Futebol, e com o intuito de conferir segurança jurídica e viabilidade orçamentária à medida, propõe-se também a criação de dotação orçamentária específica, mediante abertura de crédito especial.

O plano de trabalho que segue em anexo contabilizou os valores que serão necessários para custear material esportivo e para a compra de insumos, no comércio local, em cada etapa do evento esportivo.

Neste sentido, o valor solicitado ao Município, de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visa conceder a compra de materiais específicos e desportivos, além de possibilitar o oferecimento de suplementos alimentares e equipamentos de apoio para o treinamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

A concessão da contribuição financeira encontra amparo no ordenamento jurídico vigente, pois possui preceito constitucional. Ademais, o incentivo ao esporte é essencial para o desenvolvimento pessoal dos jovens, oportunizando novos talentos e maior qualidade de vida.

O projeto encontra, portanto, embasamento jurídico robusto, interesse público plenamente caracterizado e atendimento aos requisitos de oportunidade e conveniência administrativa. Trata-se de medida que, além de valorizar e estimular nossos atletas indianopolenses, contribui para o fortalecimento da economia local.

Diante da relevância social da matéria e considerando a proximidade do evento, submete-se o presente projeto de lei à elevada apreciação da Câmara Municipal, com pedido de urgência na tramitação do projeto, nos termos do art. 167, inciso I, c/c o art. 168, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de agosto de 2025.



SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º _____, DE 2025

Autoriza a transferência de contribuição financeira à Associação Desportiva Indianopolense, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros à Associação Desportiva Indianopolense (ADI), inscrito no CNPJ sob o n.º 21.291.026/0001-06, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo deverão ser utilizados exclusivamente para pagamento de despesas relacionadas à participação da Associação na Copa Rides de Futebol.

Art. 2º A concessão da contribuição de que trata esta Lei fica condicionada à observância dos requisitos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, entre outras exigências legais.

Art. 3º A Associação Desportiva Indianopolense (ADI) deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo recebimento.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.10	Secretaria Municipal Turismo Esporte e Lazer	
02.10.27	Desporto e Lazer	
02.10.27.812	Desporto Comunitário	
02.10.27.812.0015	Desenvolvimento, Turismo, Esporte e Lazer	
02.10.27.812.0015.2.0024	Manutenção de Atividades Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	
02.10.27.812.0015.2.0024.3.3.90.41.00	Contribuições	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Art. 5º A abertura do crédito especial autorizada na forma do art. 4º, desta Lei, será suportada pela anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	Ficha: 124
02.10	Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Lazer	
02.10.27	Desporto e Lazer	
02.10.27.812	Desporto Comunitário	
02.10.27.812.0015	Desenvolvimento, Turismo, Esporte e Lazer	
02.10.27.812.0015.2.0024	Manutenção de Atividades Secretaria Turismo, Esporte e Lazer	
02.10.27.812.0015.2.0024.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.	50.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de agosto de 2025.



SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal



**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
INDIANOPOLENSE**

**Ofício n.º 1/2025-Associação
Desportiva Indianopolense**

Indianópolis-MG, de 20 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Selmo Alves de Souza
Prefeito Municipal de Indianópolis/MG

Assunto: Solicitação de apoio para execução do Plano de Trabalho da ADI.

Senhor Prefeito,

A Associação Desportiva Indianopolense – ADI, CNPJ 21.291.026/0001-06, vem, respeitosamente, solicitar o apoio da Prefeitura Municipal de Indianópolis para a execução do Plano de Trabalho que visa viabilizar a participação da entidade na 3ª Copa Rides de Futebol de Campo, com ações voltadas ao incentivo ao esporte, inclusão social e fortalecimento da comunidade.

O referido Plano de Trabalho contempla ações voltadas ao incentivo ao esporte, à inclusão social e à valorização da juventude, promovendo benefícios diretos à população de Indianópolis. Neste sentido, em análise das despesas e dos materiais esportivos necessários para os atletas, solicitamos a contribuição financeira de até R\$ 49.798,90, conforme detalhamento anexo.

Certos do compromisso desta administração com o desenvolvimento esportivo e social do município, contamos com a parceria do Poder Público para a viabilização das ações propostas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Amarildo de Oliveira Franco
Amarildo de Oliveira Franco

Presidente – ADI

CPF: 783.706.986-20

E-mail: associacaoindianopolense@gmail.com

Telefone: (34) 99681-8962



**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
INDIANOPOLENSE**

**Ofício n.º 1/2025-Associação
Desportiva Indianopolense**

Indianópolis-MG, de 20 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Selmo Alves de Souza
Prefeito Municipal de Indianópolis/MG

Assunto: Solicitação de apoio para execução do Plano de Trabalho da ADI.

Senhor Prefeito,

A Associação Desportiva Indianopolense – ADI, CNPJ 21.291.026/0001-06, vem, respeitosamente, solicitar o apoio da Prefeitura Municipal de Indianópolis para a execução do Plano de Trabalho que visa viabilizar a participação da entidade na 3ª Copa Rides de Futebol de Campo, com ações voltadas ao incentivo ao esporte, inclusão social e fortalecimento da comunidade.

O referido Plano de Trabalho contempla ações voltadas ao incentivo ao esporte, à inclusão social e à valorização da juventude, promovendo benefícios diretos à população de Indianópolis. Neste sentido, em análise das despesas e dos materiais esportivos necessários para os atletas, solicitamos a contribuição financeira de até R\$ 49.798,90, conforme detalhamento anexo.

Certos do compromisso desta administração com o desenvolvimento esportivo e social do município, contamos com a parceria do Poder Público para a viabilização das ações propostas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.


Amarildo de Oliveira Franco

Presidente – ADI

CPF: 783.706.986-20

E-mail: associacaoindianopolense@gmail.com

Telefone: (34) 99681-8962



**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
INDIANOPOLENSE**

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE/PROPONENTE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDIANOPOLENSE (ADI)		CNPJ: 21.291.026/0001-06	
Endereço: RUA GETÚLIO MAGALHÃES, 300			
Município: INDIANÓPOLIS	UF: MG	CEP: 38490-000	Telefone: 34 99681-8962
NOME DA RESPONSÁVEL: AMARILDO DE OLIVEIRA FRANCO		Cargo/Função: PRESIDENTE	
Carteira de Identidade:		CPF: 783.706.986-20	
Endereço: RUA IRINEU ALVES RABELO, 100			
Cidade: INDIANÓPOLIS	UF: MG	Cep: 38490-000	Telefone Fixo: Celular : 34 99681-8962
E-mail: associacaoindianopolense@gmail.com			
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANIEL SILVEIRA FARIA JUNIOR		Cargo/Função: TESOUREIRO	
Carteira de Identidade:		CPF: 074.299.786-30	
E-mail: suporte@suporteassessoria.com			
Nº registro no Conselho Profissional: MG-104724/O-2		Telefone: 34 3245-1000 Celular: 34 99997-1123	

2 – DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO/CONCEDENTE

MUNICÍPIO: INDIANÓPOLIS-MG		CNPJ: 18.259.390/0001-84	
Endereço: Praça Urias José da Silva, 42 – Bairro Centro – Indianópolis – MG			
Cidade: Indianópolis	UF: MG	CEP: 38.490-000	DDD/Telefone: (34) 3245-2587
Nome do Responsável: Selmo Alves de Souza		Cargo: Prefeito Municipal	
Identidade/Órgão expedidor.. MG-M-2891158 SSPMG		CPF: : 491.998.206-25	
Endereço.. Sant Clair de Melo nº50 Centro, Indianópolis-MG			



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDIANOPOLENSE

Cidade: Indianópolis	UF: MG	CEP: 38.490-000	Telefone/Celular: 34 99963-6020
E-mail: gabinete@indianópolis.mg.gov.br			

3 – APRESENTAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil)

A Associação Desportiva Indianopolense – ADI é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede em Indianópolis/MG, atuando de forma regular e devidamente registrada.

Fundada com o objetivo de promover o esporte e a inclusão social, a ADI desenvolve ações que incentivam a prática esportiva, especialmente o futebol e modalidades coletivas, contribuindo para a formação cidadã, o bem-estar e a integração da comunidade local.

Entre suas finalidades estão:

- ☐ Estimular a prática do esporte entre crianças, adolescentes, jovens e adultos;
- ☐ Representar o município em competições regionais, estaduais e nacionais;
- ☐ Promover eventos esportivos e culturais que fortaleçam a identidade comunitária;
- ☐ Contribuir para a formação social e educacional dos participantes por meio do esporte.
- ☐

A ADI mantém atuação contínua junto à comunidade de Indianópolis, contando com a participação de atletas, dirigentes e apoiadores voluntários. Sua trajetória é marcada pelo compromisso com o desenvolvimento esportivo e social, sempre pautada pelos princípios da transparência, responsabilidade e parceria com o poder público e a sociedade.

Assim, apresenta-se como entidade parceira apta a firmar termos de colaboração e executar projetos que visem ao fortalecimento do esporte e da cidadania em Indianópolis.

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

4.1 - TÍTULO DO PROJETO Projeto de Apoio à Participação da ADI na 3ª Copa Rides de Futebol de Campo	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início: 23/08/2025	Término: 31/12/2025
4.2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Projeto de Apoio à Participação da ADI na 3ª Copa Rides de Futebol de Campo		

2



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDIANOPOLENSE

Proponente: Associação Desportiva Indianopolense – ADI
CNPJ: 21.291.026.0001/06
Responsável Legal: Amarildo de Oliveira Franco
Município: Indianópolis – MG
Área de Atuação: Esporte / Futebol de Campo
Período de Execução: agosto a novembro de 2025
Público-Alvo: Atletas locais e comunidade de Indianópolis

4.3 – OBJETIVO GERAL

Viabilizar a participação da Associação Desportiva Indianopolense (ADI) na 3ª Copa Rides de Futebol de Campo, no período de agosto a novembro de 2025, representando o município de Indianópolis/MG.

4.4 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 35 atletas inscritos na competição.
- Delegação oficial em cada jogo composta por 20 atletas e comissão técnica.
- Torcedores e comunidade de Indianópolis que acompanham os jogos.
- População regional alcançada pelo campeonato.

4.5 - JUSTIFICATIVA

A participação da Associação Desportiva Indianopolense (ADI) na 3ª Copa Rides de Futebol de Campo representa uma oportunidade ímpar de fortalecer o esporte e a cidadania em Indianópolis. Trata-se de uma competição regional de grande relevância, que promove integração entre diversos municípios, fomenta o intercâmbio cultural e esportivo e amplia a visibilidade das cidades participantes.

A presença da equipe de Indianópolis vai além da disputa esportiva: simboliza a valorização da juventude, incentiva hábitos saudáveis, contribui para a inclusão social e fortalece o sentimento de pertencimento da comunidade local. Ao vestir a camisa do município, os atletas se tornam embaixadores de Indianópolis, divulgando de forma positiva o nome da cidade em toda a região.

Para assegurar uma participação organizada, competitiva e representativa, torna-se indispensável o apoio financeiro do poder público. Os recursos solicitados serão aplicados em despesas essenciais, como alimentação, uniformes, materiais esportivos, garantindo condições adequadas de preparo e desempenho da equipe. Assim, o investimento no projeto traduz-se em retorno social, educacional e institucional, fortalecendo a imagem de Indianópolis como cidade que valoriza o esporte e acredita no seu potencial de transformação.

3



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDIANOPOLENSE

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

5.1 Despesas Semanais (por jogo)

Despesas Semanais (por jogo):				
Item	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	Observação
Atletas (jogadores em campo + reservas que entram)	17	100,00	1.700,00	11 titulares + 6 reservas utilizados
Atletas não utilizados (reservas de banco)	3	80,00	240,00	Recebem valor reduzido
Treinador	1	500,00	500,00	
Massagista	1	100,00	100,00	
Roupeiro	1	100,00	100,00	
Frutas (Vestiário)	-		200,00	
Bolsa do Massagista	Esparadrapos, faixas, pomadas, gelo spray, medicamentos		150,00	
Lanche – Mistos	30	4,00	120,00	
Lanche – Refrigerantes	6	10,00	60,00	
Lanche – Gelo e Copos	-		20,00	
Total por jogo em R\$ R\$ 3.150,00				

5.2 Projeção de Custos por Fase

Item	Nº Jogos	Valor por jogo (R\$)	Subtotal (R\$)
1ª fase	4 jogos	3.150,00	12.600,00
Quartas de final	até 2 jogos	3.150,00	6.300,00



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDIANOPOLENSE

Semifinal	até 2 jogos	3.150,00	6.300,00
Final	até 2 jogos	3.150,00	6.300,00
Subtotal máximo de jogos = R\$ 31.500,00			

5.3 Materiais Esportivos

Unifomes

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	48	Un	Camisa Esportiva Personalizada, 100% poliéster c/ tecnologia Dry Fit, feita na sublimação total.	54,90	2.635,20
2	38	Un	Calção Esportivo Personalizado, 100% poliéster c/ tecnologia Dry Fit, feita na sublimação total.	39,90	1.516,20
3	25	Un	Meião p/ futebol c/ pés atalhado, modelo Kanxa profissional	29,90	747,50
				Total Uniforme = R\$4.898,90	

Materiais

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
Chuteiras	30	300,00	9.000,00
Luvras de Goleiro	4	350,00	1.400,00
Bolas Oficiais	10	300,00	3.000,00
Total Materiais Esportivos = R\$ 13.400,00			

Total Materiais Esportivos = R\$18.298,90



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDIANOPOLENSE

6 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ADI se compromete a apresentar:

- Relatórios de participação nos jogos;
- Notas fiscais e recibos de todas as despesas;
- Registro fotográfico e audiovisual;
- Links e relatórios das transmissões ao vivo dos jogos fora do município pelo canal da ADI no YouTube;
- Relatório final com resultados esportivos e sociais obtidos.

7 - Resumo Geral

Categoria	Valor (R\$)
Despesas com jogos (1ª fase garantida)	12.600,00
Despesas com jogos (até fase final)	até 31.500,00
Materiais Esportivos	18.298,90
Total Geral Previsto	de 30.898,90 até 49.798,90

7 - DECLARAÇÃO - PROPONENTE - ENTIDADE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para os devidos fins junto ao Município de Indianópolis – MG, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

20 DE AGOSTO DE 2025

Amarildo de Oliveira Franco

Amarildo de Oliveira Franco

Presidente – ADI



**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
INDIANOPOLENSE**

8 – APROVAÇÃO – CONCEDENTE/MUNICÍPIO

APROVADO:

Indianópolis - MG ____ de ____ de 20__.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal


FERNANDO PEREIRA CORRÊA
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer



**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
INDIANOPOLENSE**

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

I - IDENTIFICAÇÃO		EXERCÍCIO DE 2025
01 – ENTIDADE: Associação Desportiva Indianopolense – ADI		02 – CNPJ: 21.291.026/0001-06
03 – ENDEREÇO: Rua Getúlio Magalhães, nº 300		
04 – BAIRRO: Centro	05- CEP: 38490-000	06- MUNICÍPIO: Indianópolis.MG
07 – TELEFONE: 34) 99681-8962		
08 -SITE:		
09 – EMAIL: associacaoindianopolense@gmail.com		
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
10- NOME: Amarildo de Oliveira Franco		
11 – CARGO: Presidente		12- DATA DA POSSE: 07/08/2025
13 - RG: 04887894738	14 – CPF: 783.706.986-20	
15 - ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Irineu Alves Rabelo, nº 100		
16 - BAIRRO: Centro	17 – CEP: 38490-000	18 – MUNICÍPIO: Indianópolis.MG
19 – TELEFONE: (34) 99681-8962		
20 – EMAIL:		

Indianópolis/MG, 20 de agosto de 2025

Amarildo de Oliveira Franco
Amarildo de Oliveira Franco

Presidente – ADI



**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
INDIANOPOLENSE**

ANEXO III

CERTIDÃO

Amarildo de Oliveira Franco, presidente da Associação Desportiva Indianopolense – ADI, CPF 783.706.986-20, declaro para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que o Senhor Daniel Silveira Faria Júnior, CPF 074.299.786-30, CRC nº MG-104724/O-2, é o contador responsável pela entidade Associação Desportiva Indianopolense – ADI e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Indianópolis/MG, 20 de agosto de 2025

Amarildo de Oliveira Franco

Amarildo de Oliveira Franco

Presidente – ADI



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DANIEL SILVEIRA FARIA JUNIOR
REGISTRO.....	: MG-104724/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.395.846-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 20/08/2025 as 09:58:52.

Válido até: 18/11/2025.

Código de Controle: 6143054.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
INDIANOPOLENSE**

ANEXO IV

CERTIDÃO

**CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO
CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA
PARCERIA.**

**Amarildo de Oliveira Franco, presidente da Associação Desportiva
Indianopolense – ADI, CPF 783.706.986-20, nomeio o Sr. Daniel Silveira Faria
Júnior, portador do CPF 074.299.786-30, como Gestor da Entidade pelo
controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrada com o
Município de Indianópolis/MG.**

Indianópolis/MG, 20 de agosto de 2025.

Amarildo de Oliveira Franco
Amarildo de Oliveira Franco

Presidente – ADI



**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
INDIANOPOLENSE**

ANEXO V

CERTIDÃO

Amarildo de Oliveira Franco, presidente da **Associação Desportiva Indianopolense – ADI**, CPF **783.706.986-20**, certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de **03/02/2024 a 02/02/2027**, são:

- ☐ **Presidente:** Amarildo de Oliveira Franco – CPF: 783.706.986-20 – RG: 367540032.
- ☐ **Secretário:** Jeferson Amaro Borges – CPF: 052.171.856-27 RG: 12584873.
- ☐ **Tesoureiro/Conselheiro:** Daniel Silveira Faria Júnior – CPF: 074.299.786-30 – RG: 104724/O-2

Indianópolis MG, 20 de agosto de 2025

Amarildo de Oliveira Franco
Amarildo de Oliveira Franco

Presidente – ADI



**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
INDIANOPOLENSE**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

Amarildo de Oliveira Franco, presidente da **Associação Desportiva Indianopolense – ADI**, CPF 783.706.986-20, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados ao objeto: **Concessão de Subvenção Social pelo Município de Indianópolis/MG**, bem como de membros do Poder Público.

Indianópolis/MG, 20 de agosto de 2025.

Amarildo de Oliveira Franco

Amarildo de Oliveira Franco

Presidente – ADI



**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
INDIANOPOLENSE**

ANEXO VII

Amarildo de Oliveira Franco, presidente da Associação Desportiva Indianopolense – ADI, CPF 783.706.986-20, declaro para os devidos fins que a entidade Associação Desportiva Indianopolense – ADI se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13.019/2014, bem como prestar contas na forma dos arts. 63 a 68 da mesma lei.

Referência: Concessão de Subvenção Social pelo município de Indianópolis/MG.

Indianópolis/MG, 20 de agosto de 2025.

Amarildo de Oliveira Franco

Amarildo de Oliveira Franco

Presidente – ADI



**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
INDIANOPOLENSE**

ANEXO VIII

Amarildo de Oliveira Franco, presidente da Associação Desportiva Indianopolense – ADI, CPF 783.706.986-20, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que os dirigentes da entidade Associação Desportiva Indianopolense – ADI não são agentes políticos.

Indianópolis/MG, 20 de agosto de 2025.

Amarildo de Oliveira Franco
Amarildo de Oliveira Franco

Presidente – ADI



**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
INDIANOPOLENSE**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

Amarildo de Oliveira Franco, presidente da Associação Desportiva Indianopolense – ADI, CPF 783.706.986-20, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Indianópolis/MG não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referentes a recursos recebidos do Município de Indianópolis/MG.

Indianópolis/MG, 20 de agosto de 2025.

Amarildo de Oliveira Franco
Amarildo de Oliveira Franco

Presidente – ADI



**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
INDIANOPOLENSE**

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

Amarildo de Oliveira Franco, presidente da Associação Desportiva Indianopolense – ADI, CPF 783.706.986-20, declaro para os devidos fins que a entidade Associação Desportiva Indianopolense – ADI teve seu início das atividades em 02/03/1982 e que seu Estatuto atende aos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Indianópolis/MG, 20 de agosto de 2025.

Amarildo de Oliveira Franco
Amarildo de Oliveira Franco

Presidente – ADI



**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
INDIANOPOLENSE**

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

Amarildo de Oliveira Franco, presidente da **Associação Desportiva Indianopolense – ADI**, CPF 783.706.986-20, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade **Associação Desportiva Indianopolense – ADI** dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Indianópolis/MG, 20 de agosto de 2025.

Amarildo de Oliveira Franco

Amarildo de Oliveira Franco

Presidente – ADI



**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
INDIANOPOLENSE**

ANEXO XII

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Amarildo de Oliveira Franco, presidente da Associação Desportiva Indianopolense – ADI, CPF 783.706.986-20, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Fomento com o Município de Indianópolis/MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que a entidade não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Declaro ainda que a entidade não utiliza nem utilizou, direta ou indiretamente, mão de obra infantil; não foi autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de trabalho infantil; não infringe reiteradamente as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente; não foi autuada no ano em curso ou no anterior por infrações às normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade; e não dificulta o acesso à escola.

Indianópolis/MG, 20 de agosto de 2025.

Amarildo de Oliveira Franco

Amarildo de Oliveira Franco

Presidente – ADI



**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
INDIANOPOLENSE**

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:

Amarildo de Oliveira Franco, presidente da Associação Desportiva Indianopolense – ADI, CPF 783.706.986-20, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que abrimos conta bancária específica para movimentação de recursos de Termo a ser firmado com o Município de Indianópolis-MG:

Banco Sicoob: 756

Agência nº: 3093

Conta nº: 6594-3

Indianópolis/MG, 20 de agosto de 2025.

Amarildo de Oliveira Franco

Amarildo de Oliveira Franco

Presidente – ADI



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 441/2.025

CERTIFICAMOS não haver débito de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, ficando, contudo, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data.

Identificação	
Crc	3211
Contribuinte	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDIANOPOLENSE
CNPJ/CPF	21.291.026/0001-06
IE/RG	
Endereço	RUA GETULIO MAGALHÃES. 300
Bairro	CENTRO
Cidade	INDIANÓPOLIS - MG

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET

EM 20/08/2025 às 08:48 minutos.

Atenção: Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar desta data.

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada na internet, Prefeitura Municipal de Indianópolis(www.Indianopolis.mg.gov.br).

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Tributação

Pça Urias José da Silva N° 42 Centro (034) 3245-2587 Cep: 38490-000 Indianópolis-MG



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/08/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
18/11/2025

NOME: ASSOCIACAO DESPORTIVA INDIANOPOLENSE - ADI

CNPJ/CPF: 21.291.026/0001-06

LOGRADOURO: RUA GETÚLIO MAGALHÃES

NÚMERO: 300

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38490000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: INDIANOPOLIS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000906345748



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DESPORTIVA INDIANOPOLENSE - ADI
CNPJ: 21.291.026/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:23:01 do dia 20/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2026.

Código de controle da certidão: **2F6F.E8DE.8AB0.E5EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ASSOCIACAO DESPORTIVA INDIANOPOLENSE - ADI

CPF/CNPJ: 21.291.026/0001-06

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:37:08 do dia 20/08/2025 , com validade até o dia 19/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1kNZ9sT1s5LBLR1nKAIk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.291.026/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/1982
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DESPORTIVA INDIANOPOLENSE - ADI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R GETULIO MAGALHAES	NÚMERO 300	COMPLEMENTO *****
CEP 38.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO INDIANOPOLIS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2025
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2025 às 09:38:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.291.026/0001-06
Razão Social: ASSOCIACAO DESPORTIVA INDIANOPOLENSE
Endereço: PCA URIAS JOSE DA SILVA 42 / CENTRO / INDIANOPOLIS / MG / 38490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2025 a 16/09/2025

Certificação Número: 2025081816010239416693

Informação obtida em 20/08/2025 09:34:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ARAGUARI

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDIANOPOLIENSE - ADI
CNPJ: 21.291.026/0001-06

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Agosto de 2025 às 09:33

ARAGUARI, 20 de Agosto de 2025 às 09:33

Código de Autenticação: 2508-2009-3335-0240-2708

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDIANOPOLENSE - ADI

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA

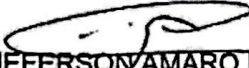
Aos sete dias do mês de agosto do ano de 2025, às 9 horas, na sede da Associação de Desportiva Indianopolense- ADI, reuniram-se os membros da Diretoria da entidade, conforme convocação realizada nos termos estatutários, para deliberar sobre a renúncia do presidente e a sucessão no cargo.

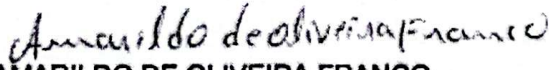
O presidente da ADI, Sr. Odelmo Alves da Silva, apresentou formalmente sua **renúncia** ao cargo de Presidente da associação, cujo mandato se estenderia até 2 de fevereiro de 2027, por motivos de ordem pessoal.

Diante disso, e conforme previsão do Estatuto Social, foi deliberado e aprovado por unanimidade que o Vice-Presidente, Sr. Amarildo de Oliveira Franco, assumira integralmente as funções da Presidência da Associação de Desportiva Indianopolense- ADI, pelo restante do mandato em curso.

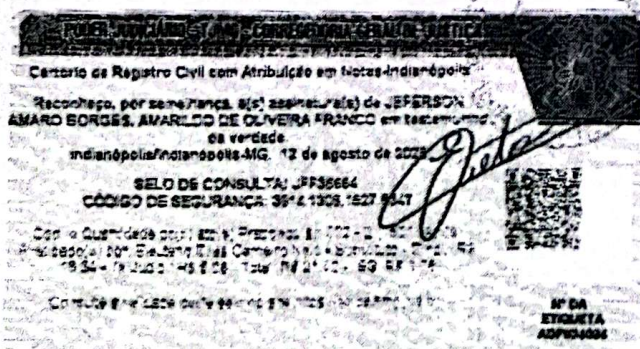
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

Indianópolis/MG, 7 de agosto de 2025.


JEFERSON AMARO BORGES
Secretário da ADI


AMARILDO DE OLIVEIRA FRANCO
Vice-Presidente – em exercício da Presidência

Demais membros da Diretoria



CARTA DE RENÚNCIA

Indianópolis/MG, 1 de agosto de 2025.

À Diretoria da Associação Desportiva Indianopolense – ADI

Indianópolis – MG

Prezados membros da Diretoria,

Venho, por meio desta, apresentar formalmente minha renúncia ao cargo de Presidente da ADI – Associação de Desenvolvimento de Indianópolis, cargo para o qual fui eleito e cujo mandato se estenderia até janeiro de 2027.

A decisão não foi fácil, mas foi tomada após profunda reflexão, considerando questões de ordem pessoal que me impedem de continuar exercendo com dedicação e responsabilidade as funções que o cargo exige.

Durante o período em que estive à frente da associação, busquei atuar com transparência, compromisso e zelo pelo desenvolvimento do nosso esporte.. Agradeço imensamente a confiança que me foi depositada e o apoio recebido por parte dos demais membros da diretoria, associados e parceiros da ADI.

Reitero minha disposição em colaborar com o processo de transição e me coloco à disposição para contribuir com a associação sempre que possível, mesmo fora da diretoria.

Atenciosamente,

[illegible]

ELMO ALVES DA SILVA

Presidente ADI

Ata de Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação Desportiva Indianopolense-ADI



“Diretoria 2024 – 2027”

CNPJ: 21.291.026/0001-06

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/02/2024), na sede da Associação Desportiva Indianopolense, localizado na Rua Getúlio Magalhães, 300 - Centro, nesta cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais – CEP 38.490-000., Estado de Minas Gerais, com a presença dos fundadores, conforme lista de presença anexa, foi realizada a assembleia Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação Desportiva Indianopolense, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo a ordem do dia, para a qual fora convocada com o seguinte teor: a) aprovação do novo estatuto da associação; b) Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação Desportiva Indianopolense para o período 2024-2027 c) Assuntos de interesse geral. Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a assembleia, por aclamação, o senhor **Fernando Pereira Correa** que, convidou o senhor **Rafael de Almeida Jacó** para secretariá-lo. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade o presidente da assembleia submeteu o Novo Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações. Depois de aprovado o Estatuto Social da **Associação Desportiva de Indianópolis-ADI**, passou-se à Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o Período 2024 – 2027, de 03/02/2024 a 02/02/2027. Após indicações de candidatos foi procedida a eleição. Apurados os votos foram eleitos e empossados: **Diretoria Executiva: Presidente: Odelmo Alves da Silva**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o n. 288.307.506-97, residente e domiciliado à Rua Irineu Alves Rabelo, n. 190, Centro, nesta cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais; **Vice-Presidente: Amarildo de Oliveira Franco**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o n. 783.706.986-20, residente e domiciliado à Rua Elmiro Alves da Silva, 133, Centro, nesta cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais; **Tesoureiro: Daniel Silveira Faria Júnior**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n. 065.395.846-36, residente e domiciliado à Rua Juvenal Pereira dos Santos, n. 322, Centro, nesta cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais; **Secretário: Jeferson Amaro Borges**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o n. 052.171.856-27, residente e domiciliado à Rua Juvenal Pereira dos Santos, n. 516, Centro, nesta cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais. **Segundo Secretário: Paulo Victor Miranda de Resende**, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o n. 122.872.546-25, residente e domiciliado à Rua Ivanilde Alves da Silva, 51, Centro, nesta cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais; **Segundo Tesoureiro: José Humberto Arantes**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o n. 080.171.636-57, residente e domiciliado Avenida Tiradentes, n. 587, Centro, nesta cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais. Foram eleitos ainda os membros do **Conselho Fiscal** a saber: 1) **Coordenador do Conselho Fiscal: Janízio Moacir Vaz de Resende**, brasileiro, casado, agricultor, CPF 054.872.646-94, residente e domiciliado à Rua Joaquim Amaro Primo, 300, nesta cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais; 2) **Membro efetivo: Reginaldo José da Silva**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade 32393852-8 e CPF 595.580.166-91, residente e domiciliado à Fazenda Furnas, Zona Rural do Município de Indianópolis; 3) **Membro efetivo: Valter Luís Molina**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 866.172.906-82,



residente e domiciliado Rua Juvenal Pereira dos Santos, 542, Centro, nesta cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais. 4) **Membro efetivo: Luan Rodrigues Freitas**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o n. 132.872.466-23, residente e domiciliado Rua Geovane Lemes de Sousa, 445, Centro, nesta cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais. 5) **Membro efetivo: Jose Helvécio Fernandes de Resende**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n. 561.397.486-15, residente e domiciliado Avenida Tiradentes, n. 160, Centro, nesta cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais. 6) **Membro efetivo: Rafael de Almeida Jacó**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n. 070.957.356-11, residente e domiciliado Rua Antônio Joaquim Naves, 425, Centro, nesta cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais. 7) **Membro efetivo: Lindomar Amaro Borges**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n. 435.100.006-68, residente e domiciliado na Rua Getúlio Magalhães, 50, Centro, nesta cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais. 8) **Membro efetivo: Patrícia Andrade Nunes**, brasileira, solteira, servidora pública, inscrito no CPF sob o n. 100.493.616-86, residente e domiciliada na Rua Geovane Lemes de Sousa, 445, Centro, nesta cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais. 9) **Membro efetivo: Vone Márcio Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o n. : 056.075.806-52, residente e domiciliado na Avenida Glicério Pereira, 67, Centro, nesta cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais. 10) **Membro suplente: Elmar Fernandes de Resende**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n. 561.397.726-72, residente e domiciliado à Rua Ivanilde Alves da Silva, 51, Centro, nesta cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais. 11) **Membro suplente: Vonimar Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o n. 031.675.556-70, residente e domiciliado Rua Saturnino Ramos, 383, Centro, nesta cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais. 12) **Membro suplente: Fernando Pereira Correa**, brasileiro, casado, secretário de esportes, inscrito no CPF sob o n. 074.299.786-30, residente e domiciliado Rua Juvenal Pereira dos Santos, 310, Centro, nesta cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais. 13) **Membro suplente: Luciano Borges da Silva**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o n. 081.222.936-38, residente e domiciliado Rua Hilário Pereira de Sousa, 101, Centro, nesta cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais. 14) **Membro suplente: Sérgio Correa Santos**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o n. 122.834.726-36, residente e domiciliado Rua Hilario Ferreira de Souza, 331, Centro, nesta cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais. 15) **Membro suplente: Sérgio Henrique Silva**, brasileiro, servidor público, aposentado, inscrito no CPF sob o n. 122.834.726-36, residente e domiciliado à Rua Francisco Lavrinha, 78, Centro, nesta cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais. 16) **Membro suplente: Dielle Costa**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrito no CPF sob o n. 061.096.346-54, residente e domiciliado Rua Praxedes Fernandes, 561, Centro, nesta cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais. 17) **Membro suplente: Lindomar José Reis**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o n. 036.292.896-27, residente e domiciliado à Rua Antônio Joaquim Naves, 260, Centro, nesta cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais. 18) **Membro suplente: Fabiano Moreira da Silva**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o n. 085.949.496-93, residente e domiciliado à Fazenda Marinheiro, Zona Rural de Indianópolis, Estado de Minas Gerais. Nada mais havendo a tratar, o secretário dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi assinada por mim e pelo Presidente. A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata de constituição da Sociedade Civil e seu Estatuto Social sejam registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Araguari-MG, para as finalidades de direito. Indianópolis (MG), 3 de fevereiro de 2024.

PROTÓCOLO: 52409 | REGISTRO: 4478 - AV 2
Livro A90 | FOLHA: 145/146 | DATA: 30/04/2025
Cotação: Emol.: R\$264,21 - T.F.J.: R\$58,85 - Recomeço: R\$19,88 - Desp.: R\$0,00 - ISS: R\$7,92
Valor Final: R\$370,94 - Código: 8101-0(1), 8601-0(2), 8701-7(1), 8101-8(2)

Mário Túlio Martins da Silva
Mário Túlio Martins da Silva - Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ARAGUARI - MG

SELO DE CONSULTA: INJ58118
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6895.8911.0785.3967
Quantidade de atos praticados: 6
Ato(s) praticado(s) por: Marco Túlio Martins da Silva - Oficial
Emol.: R\$284,09 - T.F.J.: R\$66,85
Valor Final: R\$370,94 - ISS: R\$7,92
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Del. Almaro Túlio Martins da Silva
OFICIAL

Maria de Fátima B. Martins
OFICIAL Substituta

ARAGUARI - MG

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDIANOPOLENSE - ADI

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA

Aos sete dias do mês de agosto do ano de 2025, às 9 horas, na sede da Associação de Desportiva Indianopolense- ADI, reuniram-se os membros da Diretoria da entidade, conforme convocação realizada nos termos estatutários, para deliberar sobre a renúncia do presidente e a sucessão no cargo.

O presidente da ADI, Sr. Odelmo Alves da Silva, apresentou formalmente sua **renúncia** ao cargo de Presidente da associação, cujo mandato se estenderia até 2 de fevereiro de 2027, por motivos de ordem pessoal.

Diante disso, e conforme previsão do Estatuto Social, **foi deliberado e aprovado por unanimidade** que o Vice-Presidente, Sr. Amarildo de Oliveira Franco, **assuma integralmente as funções da Presidência da Associação de Desportiva Indianopolense- ADI**, pelo restante do mandato em curso.

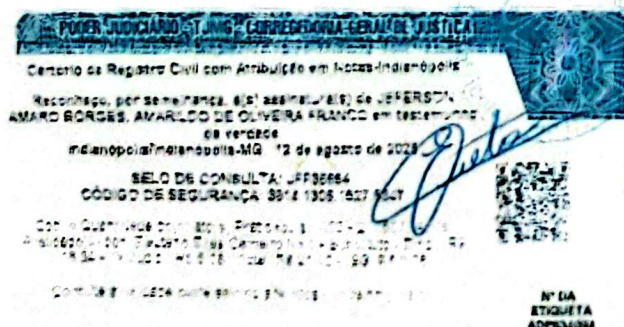
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

Indianópolis/MG, 7 de agosto de 2025.


JEFFERSON AMARO BORGES
Secretário da ADI


AMARILDO DE OLIVEIRA FRANCO
Vice-Presidente – em exercício da Presidência

Demais membros da Diretoria



CARTA DE RENÚNCIA

Indianópolis/MG, 1 de agosto de 2025.

À Diretoria da Associação Desportiva Indianopolense – ADI

Indianópolis – MG

Prezados membros da Diretoria,

Venho, por meio desta, apresentar formalmente minha renúncia ao cargo de Presidente da ADI – Associação de Desenvolvimento de Indianópolis, cargo para o qual fui eleito e cujo mandato se estenderia até janeiro de 2027.

A decisão não foi fácil, mas foi tomada após profunda reflexão, considerando questões de ordem pessoal que me impedem de continuar exercendo com dedicação e responsabilidade as funções que o cargo exige.

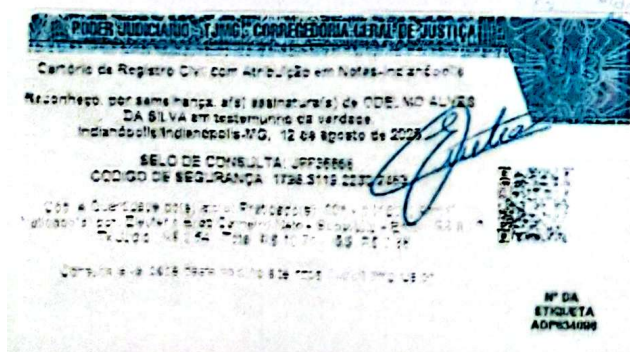
Durante o período em que estive à frente da associação, busquei atuar com transparência, compromisso e zelo pelo desenvolvimento do nosso esporte.. Agradeço imensamente a confiança que me foi depositada e o apoio recebido por parte dos demais membros da diretoria, associados e parceiros da ADI.

Reitero minha disposição em colaborar com o processo de transição e me coloco à disposição para contribuir com a associação sempre que possível, mesmo fora da diretoria.

Atenciosamente,

ELMO ALVES DA SILVA

Presidente ADI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2950619183

2º 1 NOME E SOBRENOME
AMARILDO DE OLIVEIRA FRANCO

1ª HABILITAÇÃO
25/02/2010

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/04/1973 PERDIZES/MG

4a DATA EMISSÃO
06/02/2025

4b VALIDADE
06/02/2030

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
367540032 MT MG

4d CPF
783.706.986-20

5 Nº REGISTRO
04887894738

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOSE FRANCO

MARIA LUCI DE AMORIM FRANCO



Assinatura do titular

Assinatura do autorizador

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

21/08/2025

EXTRATO CONTA CORRENTE

14:39:14

COOP.: 3093-7 / SICOOB ARACREDI

CONTA: 33.462-6 / ASSOCIACAO DESPORTIVA INDIANOPOLENSE - ADI

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
21/08/2025		SALDO ANTERIOR	0,00C
21/08/2025		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):	0,00C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	6,10%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 19/08/2025

SAC: 0800 724 4420

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996